

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS (SG)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PSG-2023/00007 de 28 de agosto de 2023

A Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme competência prevista no inciso II do art. 6º da Consolidação de Normas da Direção do Foro, e considerando o disposto na Resolução nº 569/2019, do Conselho de Justiça Federal, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos e institui o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (CPPJ) no âmbito do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º graus, resolve:

Art. 1º Conceder, por meio de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, o suprimento de fundos nº JFRJ-SSP-2023/00004, referente ao Processo nº JFRJ-EOF-2023/00639, ao servidor José Alvarez Fernandez Junior, Técnico Judiciário /Agente da Policia Judicial, mat. 13887, CPF ***. 504.627-**, lotado na SESOP-SG, no valor de R\$ 1.327,86 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para execução da seguinte forma:

R\$ 197,86 - Material de Consumo - elemento de despesa: JC-33.90.30;

R\$ 1.130,00 - Serviços de Pessoa Jurídica - elemento de despesa - JC-33.90.39.

Art. 2º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de despesas eventuais de pequeno vulto e pronto pagamento, urgentes ou imprevisíveis, condicionadas às hipóteses elencadas nos incisos do art. 12 da resolução supracitada.

Art. 3º O prazo de aplicação é de 60 dias, a contar da data da concessão.

Art. 4º O agente suprido deverá providenciar as necessárias prestações de contas parciais após o recebimento de cada fatura mensal.

Art. 5º O prazo para prestação de contas final é de 30 dias após o prazo para aplicação ou após o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro.

Art. 6º O suprido deverá observar o limite máximo para realização da despesa previsto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 569/2019-CJF, sendo vedados o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para fins de adequação ao limite estabelecido.

Art. 7º É vedada a realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos processos normais de aplicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIENE DA CUNHA DAU MIGUEL
Diretora da Secretaria Geral
Mat. 10990 - CPF: ***.381.887-**

PORTARIAS (SGP)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2023/00215 de 28 de agosto de 2023

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAMIRYS DE ALMEIDA DA SILVA**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 18.344, para exercer a função comissionada de Assistente II (FC-2) da 28ª Vara Federal, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/07360.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PATRICIA DE CAMPOS MACIEL
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2023/00216 de 28 de agosto de 2023

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA THEREZA ALCÂNTARA ANDREZA FIGUEIREDO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 14.151, para exercer a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, a servidora **LAILA DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula 14.607, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/07643.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PATRICIA DE CAMPOS MACIEL
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



***** FIM *****

| | |
|---|--|
|  <p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p> | |
| <p>Dr. Eduardo André Brandão de Brito Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Luciene da Cunha Dau Miguel Diretora da Secretaria Geral</p> | <p>JFRJ-BIE-2023/00122 - Geração: SGE/CNOV Setores responsáveis pelas informações: DIRFO / SG / SGP / SOF Publicação diária na Internet</p> <p>Justiça Federal - Av. Almirante Barroso, 78 - Centro / RJ</p> |

